



LEI N. 1.293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

04/10/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41º, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	17	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de pagamento e encargos - gabinete do prefeito
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	83.987.84	Oitenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Código Reduzido	50	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretário e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2010	Manutenção -secretaria de administração



Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	5.000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	53	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2116	Pasep
Elemento Despesa	33.90.47.00	Obrigações Tributarias E Contributivas
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	85.000,00	Oitenta e Cinco Mil Reais

Código Reduzido	078	
Órgão	04	Secretaria m. De educação, Esporte/l, tur. E cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	12.298,52	Doze Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos



Código Reduzido	081	
Órgão	04	Secretaria m. De educação, Esporte/I, tur. E cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	15.000.00	Quinze mil reais

Código Reduzido	222	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	1023	Aq. de Equip. e Mat. Permanente – Meio Amb. e Agric.
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	8.500.00	Oito Mil e Quinhentos Reais

Código Reduzido	226	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura

Teom



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomenta ao Abastecimento
Projeto Atividade	2051	Folha de pagto e encargos - sec. meio amb. e agricul
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	6.000,00	Seis Mil Reais

Código Reduzido	229	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomenta ao Abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção - sec. meio ambiente e agricultura
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	6.200,00	Seis Mil e Duzentos Reais

Código Reduzido	232	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomenta ao Abastecimento



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

Projeto Atividade	2052	Manutenção - sec. meio ambiente e agricultura
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	6.200,00	Seis Mil e Duzentos Reais

Código Reduzido	234	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção - sec. meio ambiente e agricultura
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	3.100,00	Três Mil e Cem Reais

Código Reduzido	276	
Órgão	07	Secretaria M.de Infra. Estr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção – Secr. Mun. de Infra. Serv. Pub. E Urbanismo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Excesso Arrec.		
Valor RS	28.000,00	Vinte e Oito Mil Reais

Código Reduzido	278	
Órgão	07	Secretaria M.de Infra Estr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção – Secr. Mun. de Infra. Serv. Pub. E Urbanismo
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e restituicoes
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor RS	46.000,00	Quarenta e Seis Mil Reais

Código Reduzido	309	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação
Unidade	001	Fundo municipal de assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2103	Manutenção proteção social básica
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor RS	24.119,20	Vinte e Quatro Mil e Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos



Código Reduzido	351	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação
Unidade	002	Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência á criança e ao adolescente
Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2109	Manutenção com o conselho tutelar
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	17.650,00	Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais

Código Reduzido	362	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da secretaria mun. De habitação, trabalho
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	14.864,44	Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos

Código Reduzido	364	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação.
Unidade	005	Gabinete do Secretário e dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral



Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2065	Transferência de recursos para entidades sem fins
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	38.080,00	Trinta e oito mil e oitenta reais.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos não Vinculados de Impostos. **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentária 1.1.1.2.53.0.1.00, 1.7.1.1.51.1.1.00, 1.7.2.1.50.0.1.00, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA. Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022. Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA. Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n. 369/2008, de 03 de outubro de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 1º. É denominado: **ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA**, a Escola Municipal existente no Distrito de Primavera do Fontoura - Município de Canabrava do Norte-MT, Criada pela Lei Municipal 150/1990 Sancionada no dia 05 de Abril de 1990 pelo Sr. José Antônio de Almeida - Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia-MT."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de Outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1.291, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.291, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N. 1.285, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei n. 1.285, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1.294, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.294, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ALIANÇA DE ITAPURANGA - GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Nova Aliança de Itapuranga - GO, instituição de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.289.394/0001-51, para atendimento aos idosos do Município de Canabrava do Norte - MT.

Parágrafo único: O atendimento será realizado aos idosos com domicílio estabelecido em Canabrava do Norte - MT que possuam prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, mediante solicitação formal da família ou do responsável, bem como, da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. O Poder Executivo é autorizado a repassar auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais) por cada idoso que necessita de abrigo.

Parágrafo Único. O valor acima, será corrigido anualmente pelo índice de correção do salário mínimo.

Art. 3º. O convênio terá vigência por prazo indeterminado.

Art. 4º. A despesa decorrente desta lei é atendida por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
LEI N. 1.293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI N. 1.293, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1191/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41º, Inciso I da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2022, no valor de **RS 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	17	
Órgão	02	Gabinete do Prefeito
Unidade	001	Gabinete do prefeito e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2003	Folha de pagamento e encargos - gabinete do prefeito
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	83.987,84	Oitenta e Três Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos

Código Reduzido	150	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2016	Manutenção - secretaria de administração
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	5.000,00	Cinco Mil Reais

Código Reduzido	53	
Órgão	03	Secretaria M. de Adm. Planej. E Finanças
Unidade	001	Gabinete do Secretario e Dependências
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Eficiente
Projeto Atividade	2116	Pasep
Elemento Despesa	33.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	85.000,00	Oitenta e Cinco Mil Reais

Código Reduzido	078	
Órgão	04	Secretaria m. De educação, Esporte/1, tur. E cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	12.298,52	Doze Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos

Código Reduzido	081	
Órgão	04	Secretaria m. De educação, Esporte/1, tur. E cult.
Unidade	002	Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0010	Promovendo Cultura
Projeto Atividade	2156	Canabrava Multicultural
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	15.000,00	Quinze mil reais

Código Reduzido	222	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	1023	Aq. de Equip. e Mat. Permanente – Meio Amb. e Agric.
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	8.500,00	Oito Mil e Quinhentos Reais

Código Reduzido	226	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2051	Folha de pagamento e encargos - sec. meio amb. e agricul
Elemento Despesa	31.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	6.000,00	Seis Mil Reais

Código Reduzido	229	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção - sec. meio ambiente e agricultura
Elemento Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo

Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	6.200,00	Seis Mil e Duzentos Reais

Código Reduzido	232	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção - sec. meio ambiente e agricultura
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	6.200,00	Seis Mil e Duzentos Reais

Código Reduzido	234	
Órgão	06	Secretaria m. De meio ambiente e agricultura
Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	20	Agricultura
Sub Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0012	Desenvolvimento da Agropecuária e Fomento ao Abastecimento
Projeto Atividade	2052	Manutenção - sec. meio ambiente e agricultura
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	3.100,00	Três Mil e Cem Reais

Código Reduzido	276	
Órgão	07	Secretaria M.de Infra. Estr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção – Secr. Mun. de Infra. Serv. Pub. E Urbanismo
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	28.000,00	Vinte e Oito Mil Reais

Código Reduzido	278	
Órgão	07	Secretaria M.de Infra Estr. Serv. Públicos e Urbanismo
Unidade	001	Secretaria M. de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infra Estrutura
Projeto Atividade	2016	Manutenção – Secr. Mun. de Infra. Serv. Pub. E Urbanismo
Elemento Despesa	33.90.93.00	Indenizações e restituições
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Excesso Arrec.		
Valor R\$	46.000,00	Quarenta e Seis Mil Reais

Código Reduzido	309	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação
Unidade	001	Fundo municipal de assistência social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2103	Manutenção proteção social básica
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	21.119,20	Vinte e Quatro Mil e Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos

Código Reduzido	351	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação
Unidade	002	Fundo Mun. dos Direitos da Criança - Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência a criança e ao adolescente
Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2109	Manutenção com o conselho tutelar
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	17.650,00	Dezessete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais

Código Reduzido	362	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2045	Manutenção da secretaria mun. De habitação, trabalho
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	14.864,44	Quatorze Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos

Código Reduzido	364	
Órgão	08	Secretaria m. De assistência social e habitação
Unidade	005	Gabinete do Secretário e dependências
Função	08	Assistência Social
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0013	Atenção a família da criança ao idoso
Projeto Atividade	2065	Transferência de recursos para entidades sem fins
Elemento Despesa	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	38.080,00	Trinta e oito mil e oitenta reais.

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos não Vinculados de Impostos, **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentária 1.1.1.2.53.0.1.00, 1.7.1.1.51.1.1.00, 1.7.2.1.50.0.1.00**, conforme anexo de contabilização, nos termos do artigo 43. parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022, Lei nº 1156/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1191/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de outubro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE TEM COMO "DISTRATANTE" O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E "DISTRATADA" A EMPRESA PROCELA PARTICIPACOES EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-M sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor **VILSON BIGUELI NI**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 642037 SSP/MT e CPF 460.704.431-87, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 343, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **PROCELA PARTICIPACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.686.716/0001-69, estabelecida na Rua Mucuri, nº 297, Fresta, Belo Horizonte-MG, representada pela diretora sra. **GENI MAR SOARES DE ALMADA**, portador do RG nº 2.282-440 e CPF nº 577.008.806-30, doravante denominada **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente **Termo de Rescisão Contratual Unilateral**, consoante a Lei nº 8.6 de 21/06/93 e suas alterações o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 051/2021, firmado em 23 de Abril de 2021, bem como o 1º termo aditivo, que tinha por objeto a aquisição de produtos de uso laboratorial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de preço apresentada pela empresa e ainda de acordo com o Pregão Eletrônico nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente rescisão é unilateral, e fundamentada nos termos do art. 78, incisos I, II e IV e Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com as cláusulas do Contrato nº 051/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Conforme documentos acostados aos autos a empresa foi devidamente notificada por 02 (duas) vezes pelo atraso injustificado no fornecimento dos materiais de consumo, e mesmo assim descumpriu o que determina a cláusula terceira, inciso 3.9.1 do contrato e até a presente data a empresa não forneceu grande parte do objeto conforme notificação 01 de 27/01/2022 e 02 de 22/09/2022, causando assim transtornos e danos irreparáveis à administração pública, principalmente no ater